



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 012/2024/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.9.006/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do PRIMEIRO Termo Aditivo tendo por objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS COMPOSTO NO DETALHAMENTO, ABRANGENDO OPÉRÍMETRO URBANO E RURAL, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, QUE VISAM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, O(s) termo(s) aditivo(s) encaminhado(s) a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume(m):**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° **006.2023.02.12.003**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** inscrito no CNPJ sob o n.º **84.263.862/0001-05** e a pessoa jurídica: **IBR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n° **40.806.930/0001-51**, com o valor global acordado em **R\$ 252.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Este(s) encontra(m)-se devidamente preenchido(s) com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O(s) aditamento(s) está(ão) amparado(s) pelo(s) seguinte(s) artigo(s) da Lei n° 8.666/93: **II, do Art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o(s) termo(s) aditivo(s) referenciado(s) se encontra(m) **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 26 de JANEIRO de 2024.

Elias Moura da Silva

Controlador Interno

Decreto nº 030/2023.